



Governo do Estado de Pernambuco  
Secretaria de Educação e Esportes  
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE (AESA)/CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE (CESA)  
ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DE PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO E NEGÓCIOS E AUTORIZAÇÃO DOS CURSOS DE MBA EM NEGÓCIOS E EMPREENDEDORISMO; MBA EM LIDERANÇA E INOVAÇÃO; MBA EM GESTÃO PÚBLICA E MBA MARKETING E NEGÓCIOS DIGITAIS.  
RELATOR: CONSELHEIRO JÚLIO CESAR GALINDO BORBA  
PROCESSO Nº **14000110005178.000103/2022-24**

*PUBLICAÇÃO DOE: 28/12/2022 pela  
Portaria SEE nº 6071 de 27/12/2022 e  
ERRATA publicada no DOE de 29/12/2022.*

**PARECER CEE/PE Nº 142/2022-CES**

**APROVADO PELO PLENÁRIO EM 07/12/2022.**

## **1 DO RELATÓRIO**

O Presidente da Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde (AESA), por meio do Ofício GP-AESA nº 098/2022, datado do dia 28 de julho de 2022, protocolou no dia 02 de agosto de 2022, no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), a solicitação de Credenciamento de um Programa Institucional de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão e Negócios, juntamente com a autorização do Curso de Master of Business Administration (MBA) em Negócios e Empreendedorismo; do MBA em Liderança e Inovação; do MBA em Gestão Pública e MBA Marketing e Negócios Digitais. O processo foi encaminhado à Câmara de Educação Superior (CES) no dia 03 de agosto de 2022 e recebido eletronicamente por este Conselheiro no dia 10 de agosto de 2022.

Acompanharam o pedido os documentos exigidos pela Resolução CEE/PE nº 04/2020, segundo os artigos 16 e 25, que regulam, no âmbito do Sistema de Ensino do Estado de Pernambuco, a acreditação do serviço público educacional, especificamente da Educação Superior, em nível de pós-graduação – cursos de pós-graduação *lato sensu* (aperfeiçoamento e especialização) e *stricto sensu* (mestrado acadêmico, mestrado profissional, doutorado acadêmico, doutorado profissional), na modalidade presencial, sendo divididos em dois blocos documentais, como segue:

- Ofício dirigido ao Presidente do CEE/PE com encaminhamento do pedido;
- Ato de criação da Instituição;
- Estatuto da Mantenedora;
- Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI);
- Parecer de Recredenciamento do CESA;
- Parecer de Reconhecimento de Curso de Tecnologia em Gestão Comercial;
- Cópias das decisões da Instituição;
- Regimento do Programa de Pós-Graduação;
- Regimento da Instituição Mantida;
- Projeto do Programa de Pós-Graduação (CESA);
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

- Certidões Negativas de Débitos para com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- Ato jurídico de disponibilidade do imóvel de funcionamento do Programa Institucional de Pós-graduação;
- Identificação dos dirigentes;
- Plano de Cargos e Carreiras da Instituição;
- Política de Qualificação Docente e Técnico-Administrativo;
- Alvará de Localização e Funcionamento, validade 31/12/2022;
- Descrição da Estrutura Física;
- Declaração de Acessibilidade;
- Modelos de certificado;
- Projeto de Curso MBA em Gestão Estratégica e Negócios Digitais;
- Projeto de Curso MBA em Gestão Pública;
- Projeto de Curso MBA em Liderança e Inovação;
- Projeto de Curso MBA em Marketing e Negócios Digitais.

Mediante a regularidade do Processo, essa relatoria deu andamento a análise que subsidia este Parecer.

## 2 DA ANÁLISE

### 2.1 Justificativa

A AESA/CESA descreve a criação do Programa de Gestão e Negócios do CESA, como sendo de fundamental importância para o desenvolvimento de toda uma região do Estado de Pernambuco, carente em cursos *lato sensu* nesta área, com o objetivo de qualificar de maneira efetiva os profissionais no campo da Gestão Comercial, Administração e Gestão Pública contribuindo no processo de desenvolvimento do Estado. Desta forma justifica que:

A necessidade de ampliar os cursos pós-graduação *lato sensu* no campo Gestão e Negócios, constitui-se numa demanda urgente, uma vez que o processo de qualificação e formação continuada, colabora no crescimento profissional e na ampliação das necessidades de novos enfoques metodológicos que colaboram com a prática profissional, ao mesmo tempo em que promove um desenvolvimento de forma qualificada e sustentável para o mercado, estímulos importantes na busca de maiores competências e habilidades ao desempenho profissional (PPC, 2022, p. 5).

### 2.2 Da Instituição

A Lei Municipal nº 1.169 de 07 de agosto de 1969 cria inicialmente, a Faculdade de Formação de Professores de Arcoverde, que posteriormente é transformada em Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde (AESA), em 23 de junho de 1978, por meio da Lei Municipal nº 1.370, como estabelecimento público municipal de ensino superior, que desenvolve atividades de ensino, pesquisa e extensão, e tem como mantida o Centro de Ensino Superior de Arcoverde (CESA), sediada à Rua Gumercindo Cavalcanti, 420, São Cristóvão, em Arcoverde – PE.

O CESA originou-se da Faculdade de Formação de Professores de Arcoverde (FAFOPA), cuja finalidade é formar profissionais de nível superior nas diversas áreas de conhecimento, preparados para o exercício da cidadania e aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade profissional. E o seu último recredenciamento se deu por força do Parecer CEE/PE Nº 091/2017 – CES, publicado no Diário Oficial de 11/10/2017 pela Portaria SEE nº 9000/2017, de 10/10/2017.

No PDI, é informado que a Instituição de Ensino Superior (IES) oferece os seguintes cursos de graduação em 2021:

1. Licenciatura em Biologia;
2. Licenciatura em Geografia;
3. Licenciatura em História;
4. Licenciatura em Matemática;
5. Licenciatura em Letras;
6. Licenciatura em Pedagogia;
7. Bacharelado em Engenharia Civil;
8. Bacharelado em Direito;
9. Tecnólogo em Gestão Comercial.

Em seu PDI, a AESA/CESA apresentou proposta educativa para o quadriênio 2018/2022 buscando, neste documento, atender as orientações da Secretaria da Educação Superior (SESU/MEC) e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei Federal nº 9.394/96 e do CEE/PE, mas também, apresentar o resultado da discussão interna, realizada de forma democrática e participativa, criada a partir de discussões sobre o real papel que a Instituição desempenha na região, as principais deficiências e os compromissos pedagógicos com a comunidade que está inserida.

### **2.3 Do Regimento Interno do CESA**

O Regimento Interno do CESA foi aprovado no dia 18/09/2017, através do Parecer CEE/PE nº 019/2017 – CES, devidamente referendado pelo CEE/PE.

De acordo com o Regimento Interno, em seu Art. 2º, o CESA, tem em vista a natureza educativa e de ação cultural, perseguindo como objetivo promover a criação cultural, favorecendo o exercício do pensamento crítico e reflexivo e o desenvolvimento do espírito científico, cabendo ao CESA formar profissionais em diferentes domínios do conhecimento, aptos a exercer seus encargos profissionais e a participar como cidadãos no desenvolvimento regional e da sociedade brasileira. Também objetiva promover o exercício articulado do ensino, pesquisa e extensão, visando um enfrentamento mais eficaz dos desafios colocados à sociedade brasileira e à comunidade regional.

Em seu Art. 10º, se refere aos colegiados de cursos e insere a Coordenação de Pós-Graduação neste órgão consultivo e deliberativo da Instituição, mostrando o interesse e confiança nesta função.

No Título III, que referenda a Organização Didático-Pedagógica da Instituição, no Capítulo II, trata especificamente da Estrutura dos Cursos de Pós-Graduação, declarando em seu Art.40, que seguirá na elaboração dos cursos, todas as prerrogativas que permitam permanecer em conformidade com as diretrizes emanadas pelas instâncias competentes, compreendendo disciplinas que articulem, da melhor forma, a teoria com a prática profissional, voltadas para produção de saberes.

## 2.4 Da Infraestrutura

Segundo registro no Projeto do Programa da AESA/CESA, a Instituição oferece à comunidade acadêmica, para o seu bem-estar, uma infraestrutura física em bom estado de conservação.

Possui uma biblioteca registrada na Categoria Universitária com registro no Instituto Nacional de Linguística (INL) nº 15.106 – Processo nº 2.812/73, nomeada como “Biblioteca Maria Ozita de Menezes Lima”, que possui uma área construída de 562,28 m<sup>2</sup>. Seu funcionamento ocorre de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 22h e aos sábados de 08h às 18h, com uma equipe composta por 01 (um) bibliotecário e 11 auxiliares para atendimento a discentes e docentes.

A IES disponibiliza 15 computadores com acesso à internet, instalados na biblioteca, a fim de propiciar ao corpo docente e discente a consulta e pesquisas aos livros disponibilizados. Sendo diariamente facultada ao público, das 8h às 22h. Durante visita *in loco*, realizada por este conselheiro no mês de junho de 2022, foi informado que a AESA/CESA conta com a plataforma digital Minha Biblioteca, que se constitui numa ferramenta importante de acesso a bibliografia especializada e constante atualização, composta de acervo de livros digitais com milhares de títulos, que abordam mais de 40 áreas de conhecimento de 20 editoras distintas.

A Instituição ainda dispõe ao corpo acadêmico os seguintes recursos de materiais tecnológicos:

**Quadro 1 – Materiais Tecnológicos**

RECURSOS	QUANTIDADE
Televisores	11
Aparelho de DVD	4
Retroprojeter	14
Projeter de imagens em Datashow	10
Notebook	10
Computadores desktop	20
Filmadora	2
Máquina fotográfica digital	2
Equipamento de videoconferência	1

**Quadro 2 – Infraestrutura Física e Instalações Acadêmicas**

ORDEM	DEPENDÊNCIAS	QUANT.	M <sup>2</sup>
01	AUDITÓRIO	01	291,06
02	BIBLIOTECA	01	562,28
03	CAMPUS UNIVERSITÁRIO	01	50.000
04	DORMITÓRIOS	65	1.445,44
05	LABORATÓRIO ANATOMIA	01	30,00
06	LAB. AVALIAÇÃO FUNCIONAL	01	124,27
07	LABORATÓRIO BIOFÍSICA	01	42,00
08	LABORATÓRIO BIOLOGIA	01	45,00
09	LABORATÓRIO BIOQUÍMICA	02	99,90
10	LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	01	75,00
11	LABORATÓRIO GEOGRAFIA	01	99,90
12	LABORATÓRIO LÍNGUAS	01	45,00
13	PÁTIO COBERTO	01	648,00
14	PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO	01	503,37
15	REFEITÓRIO	01	231,70

16	SALA DE DIREÇÃO	01	7,55
17	SALA DE RECEPÇÃO	01	25,00
18	SALA DE REUNIÃO	01	30,00
19	SALA DE VIDEOCONFERÊNCIA	01	75,00
20	SALA DOS PROFESSORES	01	75,00
21	SALAS DE AULA	60	Entre 100 e 200
22	SANITÁRIOS	10	87,50
23	TESOURARIA	01	45,14

Fonte: PDI.

## 2.5 Do Programa Institucional de Pós-Graduação

A AESA/CESA visando ampliar e fortalecer os cursos de pós-graduação *lato sensu* em nível profissional, por ela ofertados no campo da Gestão e Negócios, preocupa-se em estruturar o Programa de Pós-Graduação na área, a fim de contribuir para o crescimento profissional das pessoas que concluíram suas graduações e desejam aprofundar seus conhecimentos, orientados por um compromisso intransigente com o desenvolvimento dos municípios que estão sob a área de abrangência e de forma ampliada, o semiárido pernambucano, procurando assim, soluções que construam possibilidades de qualificação, desenvolvimento e cidadania para aqueles que empreendem e, ao mesmo tempo, aos que acessam os serviços e vivem em nossos municípios, com ampliada competência e habilidade, contribuindo para o desempenho profissional e das organizações.

O Programa Institucional proposto encontra-se de acordo com o Art. 16, inciso 5, da Resolução CEE/PE nº 4 de 2020, oferecendo cursos de especialização *lato sensu*, relacionados à graduação de Gestão Comercial.

Desta feita, conforme consta no Projeto Institucional da Pós-Graduação em Gestão e Negócios da AESA/CESA, visando o fortalecimento e difusão de formação em nível de pós-graduação *lato sensu* que contribua com a construção do conhecimento e com as expressões socioculturais locais, a Pós-Graduação em Gestão e Negócios apresenta os seguintes objetivos:

- Capacitar os profissionais do campo de Gestão e Negócios;
- Desenvolver novos saberes junto aos profissionais como processo contínuo de atualização educacional;
- Formar gestores e profissionais na área de Gestão e Negócios que colaborem no processo de desenvolvimento na região do semiárido e no Estado de Pernambuco.

Segundo consta no Projeto Institucional da Pós-graduação do Centro de Ensino Superior de Arcoverde (AESA/CESA), localizado no município de Arcoverde, a criação do Programa de Gestão e Negócios é de fundamental importância para o desenvolvimento de toda uma região do Estado de Pernambuco, carente em cursos *lato sensu* nesta área, com o objetivo de qualificar de maneira efetiva os profissionais no campo da Gestão Comercial, Administração e Gestão Pública contribuindo no processo de desenvolvimento do estado. Com isso, afirmam que

a necessidade de ampliar os cursos de pós-graduação *lato sensu* no campo Gestão e Negócios, constitui-se numa demanda urgente, uma vez que o processo de qualificação e formação continuada, colabora no crescimento profissional e na ampliação das necessidades de novos enfoques metodológicos que colaboram com a prática profissional, ao mesmo tempo em que promove um desenvolvimento de forma qualificada e sustentável

para o mercado, estímulos importantes na busca de maiores competências e habilidades ao desempenho profissional (PPC, p. 5).

## 2.6 Do Regimento do Programa de Pós-Graduação

A Pós-Graduação da CESA é regulamentada pelo Regimento aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) e consta em seu regimento (Título I, dos Objetivos e Organização Geral da Pós-Graduação do Centro de Ensino Superior de Arcoverde, em seu Capítulo I, dos objetivos, em seu Artigo 1º, quando informa que “A Pós-Graduação do Centro de Ensino Superior de Arcoverde (CESA), mantido pela Autarquia do Ensino Superior de Arcoverde (AESA), está em conformidade com a Resolução CEE/PE n. 4, de 25 de março de 2020”.

Conforme Regimento do Programa, em seu artigo 41, ao final do Curso será exigido o Trabalho de Conclusão (TCC) compatível com a área de conhecimento desenvolvida na Especialização; No § 1º O tipo/modalidade de TCC a que se refere o caput desse artigo deverá ser definido no projeto de cada curso; § 2º A avaliação do TCC será realizada através da atribuição de notas de 0 (zero) a 10 (dez); § 3º Será considerado aprovado o TCC que obtiver média superior ou igual a 7,0 (sete); No Art. 42, o tempo mínimo de integralização dos cursos de Pós-Graduação *lato sensu* é de 12 meses, e o período máximo, de 24 meses.

## 2.7 Dos Cursos de Pós-Graduação Ofertados

Os Projetos Pedagógicos dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* vinculados ao Programa, foram elaborados em conformidade com as Diretrizes do Regimento da Pós-Graduação da Instituição e segundo a orientação da Resolução CEE/PE nº 04/2020, no artigo 25.

Os cursos de especialização serão ofertados no formato presencial, ocorrerão na sede da Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde (AESA) e pretendem, abranger profissionais estabelecidos em um

raio de abrangência a ser potencializado pela IES, com os cursos do programa, congrega além da região do Agreste, Ipanema-Moxotó, as regiões do Pajeú e do Sertão do São Francisco, além de áreas do Cariri paraibano e cidades de Alagoas e Bahia, em um raio de ação que perfaz uma distância de 200 a 300 km. Congregando assim, uma população aproximada de 700 mil habitantes em cidades circunvizinhas, destinando-se à formação de professores na Educação Básica, nomeadamente, para as séries finais do Ensino, profissionais que potencializem o desenvolvimento nos negócios e da economia do sertão pernambucano (PPC, p. 4).

Os cursos a serem lançados no Programa são derivados do Curso Superior em Gestão Comercial, sendo eles os seguintes:

- MBA em Gestão de Negócios e Empreendedorismo;
- MBA em Liderança e Inovação;
- MBA em Gestão Pública;
- MBA em Marketing e Negócios Digitais.

### **2.7.1 Do Processo Seletivo nos cursos de pós-graduação em gestão**

Segundo Regimento do Programa de Pós-Graduação do CESA, o processo seletivo será organizado e executado pela Comissão Temporária de Processo Seletivo da Pós-Graduação da AESA/CESA, obedecendo aos termos do edital específico. Esta Comissão Temporária de Processo Seletivo da Pós-Graduação do CESA, será formada através de indicação em concordância com cada colegiado e será constituída por cinco docentes do programa, sendo um destes o presidente da Comissão.

Consta no regimento do programa, em seu artigo 28, que é requisito mínimo para participação nos cursos, os egressos de graduações, sejam Licenciaturas, Bacharelados ou Superiores de Tecnologia e de cursos sequenciais. O processo seletivo será realizado através de análise curricular dos candidatos, conforme estabelecido em edital específico.

A matrícula, ato de incorporação do candidato selecionado ao corpo discente do curso, deverá ser realizada no período determinado através de edital.

### **2.7.2 Da Avaliação e aprovação nos cursos de pós-graduação em gestão**

No que tange à avaliação, será considerado a autoavaliação; a avaliação das atividades realizadas no contexto da aula e avaliação da aprendizagem escolar dos cursistas por meio de provas, seminários e estudo de caso. Sendo considerado aprovado nas disciplinas dos cursos de Especialização, o discente que obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete) nas atividades avaliativas e frequência mínima de 75% da carga horária correspondente ao conteúdo mínimo, bem como a elaboração do TCC.

### **2.7.3 Da Titulação docente para lecionar nos cursos de pós-graduação *Lato Sensu* da AESA/CESA**

Segundo art.16, do regimento dos cursos de Pós-Graduação da AESA/CESA, “é exigido do docente para lecionar nos cursos de Pós-Graduação da AESA/CESA: I. Titulação mínima de Mestre para lecionar e orientar nos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, com titulação reconhecida pelo MEC ou autoridades educacionais estatais competentes”.

## **2.8 Dos Projetos Pedagógicos dos Cursos para oferta da Pós-Graduação**

### **2.8.1 Dos Currículos dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão**

São denominados Cursos de Pós-Graduação as propostas de formação de caráter *lato sensu*, que podem ser ofertadas como Atualização ou Especialização. Os cursos caracterizados como MBA, são considerados especializações *lato sensu*. As propostas de criação de cursos de Pós-Graduação *lato sensu*, atendem ao disposto na Resolução CEE/PE nº 4, de 25 de março de 2020.

A Especialização (formação *lato sensu*) tem por objetivo aprofundar a qualificação profissional em campo específico do conhecimento através do desenvolvimento de habilidades de pesquisa, com carga horária mínima de 360 horas. Segundo artigo 35 do regimento do Programa de Pós-Graduação em Cursos de Gestão, “o currículo dos cursos de Especialização *lato sensu* da AESA/CESA é composto por: I. Disciplinas obrigatórias; II. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)”.

Os MBAs em Gestão buscam de forma similar a construção de especialista, profissional adaptável e flexível para o mercado de trabalho cada vez mais exigente, buscando aprofundar os conhecimentos adquiridos na formação, alicerçando-os em bases científicas e metodológicas, sistematizando de forma contínua e gradual, com o ideal de trazer as

discussões em aula, exemplos atuais que estão sendo praticados no mercado, preparando o profissional atuante em Administração, Empreendedorismo, Gestão, e áreas afins, dando ferramenta para que os mesmos adquiram competências para enfrentar, na prática, os desafios do mundo corporativo, sendo essencial ao profissional de Tecnologia em Gestão Comercial do CESA.

Os Cursos serão ofertados na sede da Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde (AESA), nas dependências do Centro de Ensino Superior de Arcoverde (CESA). Cada MBA é oferecido com duas turmas anuais com o número de 50 alunos cada (100 alunos anualmente). Os encontros presenciais ocorrerão através de dois encontros mensais, com duração de 15 horas-aula, preferencialmente aos sábados, nos turnos matutino e vespertino e terão duração 360 horas, somadas a mais 30 horas de orientação do TCC, totalizando em 390h (trezentas e noventa horas). Será realizado em 15 meses, sendo 12 meses para aulas presenciais e 3 meses para realização do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

O Trabalho de Conclusão de Módulo (TCM) tem o ideal de desenvolver o espírito empreendedor e possibilitar o entendimento de como funciona uma empresa, na prática, como também pretende introduzir os alunos na produção do trabalho científico, facilitando assim, o entendimento e a construção do futuro TCC. O modelo de certificado final encontra-se em conformidade.

Os MBAs são coordenados pelo prof. Thiago Maciel Ferreira, que é Mestre em Ciências da Educação e Multidisciplinaridade – Universidade Gama Filho (UGF), possui Graduação Tecnológica em Logística, em Sistemas para Internet e MBA em Gestão Estratégica de Negócios pela Faculdade ENIAC e Pós-graduado em Docência do Ensino Superior (UGF).

O corpo docente deste Programa de Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* em gestão, é composto por professores titulados, sendo 09 (nove) mestres e 01 (um) doutor. Os professores selecionados para a docência assumem o compromisso de participação em atividades que precedam e concluam o desenvolvimento dos cursos de especialização, sendo formado pelos professores:

- **Austriclínio Bezerra de Andrade Neto:** Graduado em Comunicação Social e Letras, Especialista em Metodologia do Ensino Superior, Mestre em Extensão Rural e Desenvolvimento Local, Professor titular da Disciplina Metodologia de Pesquisa, Professor efetivo do Centro de Ensino Superior de Arcoverde (CESA).
- **Edmilson José de Sá:** Graduação em Letras (AESA); Graduação em Pedagogia na UNINTER, Especialização em Língua Portuguesa (AESA), Especialização em Língua Inglesa (UPE), Especialização em Literatura de Língua Inglesa (UNICID), Mestrado em Linguística (UFPE), Doutorado em Letras (UFPB), Pós-Doutorado em Linguística (UFPA).
- **Girleno Costa Pereira:** Graduação em Bacharelado Ciências Econômicas (UFRPE), Especialização em Administração Pública (ALFA), Mestrado em Administração e Desenvolvimento Rural (UFRPE), Professor substituto do Curso de Bacharelado em Ciências Econômicas na Universidade Federal de Alagoas (UFAL).
- **Hericsom Bezerra Gueiros:** Graduação em Administração (UNOPAR), MBA Gestão Pública (UNOPAR), Mestre em Administração pela (UPE), Professor contratado da Disciplina empreendedorismo do Centro de Ensino Superior de Arcoverde (CESA).
- **Maria do Rosario da Silva:** Graduação em Ciências Contábeis (UNEAL), Especialização em Auditoria, Controladoria e Gestão Financeira (CESAMA), Mestra em Controladoria pela (UFRPE), Professora substituta do Curso de



Ciências Contábeis na Universidade Federal de Alagoas (UFAL).

- **Maurício de Siqueira Silva:** Graduação em Bacharelado em Ciências Econômicas (UFRPE), Pós em Gestão do Conhecimento (UFAL), Mestrado em Extensão Rural e Desenvolvimento Local (UFRPE), Professor contratado para disciplina Economia e Negócios.
- **Miguel Antonio de Oliveira Alves:** Graduação em Engenharia (UFPE), Mestrado em Engenharia de Produção.
- **Thayze Pinto Cândido Padilha:** Graduada em Administrações (UFPE), Especialista em Gestão de Negócios (UFPE), Especialista em Psicologia Social e Organizacional (UFPE), Mestra em Gestão, Inovação e Consumo (UFPE).
- **Thiago Maciel Ferreira:** Coordenador do Curso, com mestrado, com currículo citado anteriormente.
- **Virginia Spinassé de Melo:** Graduação em Administração (ULBRA), Graduação em Comunicação Social (UFPE), Especialização em Gestão De Negócios e Pessoas (AESGA), Especialização em Administração de Recursos Humanos (UCAM); Mestra em Gestão do Desenvolvimento Local Sustentável na UPE.

### 2.8.2 Do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de Especialização MBA em Gestão de Negócios e Empreendedorismo

Este MBA possui como público, empreendedores, gestores, que desejam atingir novos níveis de formação acadêmica e outros profissionais, de áreas afins do conhecimento, que desejam desenvolver e aprimorar suas competências, bem como aqueles que estão em busca de experiência profissional e sólidos conhecimentos de gestão, empreendedorismo e pessoas.

O Curso tem como Objetivo geral:

Compreender o mundo dos negócios, inserindo o aluno nos processos e modelos gerenciais, no processo decisório, como também os preparando para pleno exercício de funções gerenciais. O curso irá desenvolver habilidades pessoais inerentes para atuarem no mercado de trabalho, como por exemplo: comunicação, planejamento, liderança, análises críticas, visão estratégica. Estas abordagens sempre estarão imersas nas tendências tecnológicas e inovadoras para que possam exercer cargos estratégicos em organizações ou até mesmo seus próprios empreendimentos (PPC, 2022, p. 9).

### Quadro 3 - Matriz Curricular do MBA em Gestão de Negócios e Empreendedorismo, com descritivo do corpo docente:

Disciplinas	CH	Nome do Prof.	Titulação
Contabilidade como Centro de Informações	30	Maria do Rosário da Silva	Mestra
Gestão da Produção e Logística	30	Miguel Antônio de Oliveira Alves	Mestre
Jogos de Empresas	30	Austriclíneo Bezerra de Andrade Neto	Mestre
Tecnologia da Informação Aplicada às Organizações	30	Thiago Maciel Ferreira	Doutor
Gestão de Vendas	30	Hericsom Bezerra Gueiros	Mestre
Gestão Estratégica: Da definição a Implementação	30	Gileno Costa Pereira	Mestre
Gestão de Marketing: Planejamento, Táticas e Pesquisa	30	Thayze Pinto Cândido Padilha	Mestra
Gestão de Pessoas com foco em Resultados	30	Virgínia Spinassé de Melo	Mestra
Gestão Financeira para tomada de decisão	30	Maurício de Siqueira Silva	Mestre

Empreendedorismo e Economia Criativa	30	Girleno Costa Pereira	Mestre
Design Thinking e Inovação	30	Thiago Maciel Ferreira	Doutor
Negociação Estratégica e Liderança Sistêmica	30	Thayse Pinto Cândido Padilha	Mestra
Metodologia do Trabalho Científico	30	Edmilson José de Sá	Doutor
<b>TOTAL</b>	<b>390</b>		

\*Fonte: (PC, 2022, p. 17).

### 2.8.3 Do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Nível de Especialização MBA em Liderança e Inovação

O Curso destina-se aos Profissionais formados na área da: administração, gestão, contabilidade, logística, tecnologia, vendas e marketing como também é indicado para profissionais de qualquer área do conhecimento que tenham objetivo de assumir cargos gerenciais. O MBA em Liderança e Inovação do CESA, irá discorrer de forma específica, prática, teórica e didática. Além disto, pretende desenvolver nos alunos habilidades gerenciais e estimular a construção de suas carreiras profissionais. Não fica claro no PC do Curso, o perfil do egresso.

A partir desta perspectiva o Curso tem como objetivo geral:

Formar líderes capazes de disseminar a cultura da inovação, gerenciar equipes e executar projetos de elevada complexidade no ambiente industrial, que estimulem a inovação; Desenvolver e capacitar novas lideranças com ênfase na inovação para as empresas; Preparar profissionais para liderar equipes inovadoras com visão estratégica; Proporcionar ao aluno ferramentas que o ajudará a atuar em posições organizacionais de liderança e gestão de forma inovadora; Colaborar com o aperfeiçoamento do profissional como cidadão, para que ele possa ser um disseminador de boas práticas fora e dentro da organização (PPC, 2022, p. 14).

#### Quadro 4 - Matriz Curricular do MBA em Liderança e Inovação, com descritivo do corpo docente:

Disciplinas	CH	Nome do Prof.	Titulação
Liderança e Gestão de Pessoas	30	Maria do Rosário da Silva	Mestra
Gestão de Desempenho Humano	30	Miguel Antônio de Oliveira Alves	Mestre
Liderança Estratégica Executiva	30	Maurício de Siqueira Silva	Mestre
Endomarketing Focado na Inovação	30	Virgínia Spinassé de Melo	Mestra
Gestão de Pessoas e Indicadores de Performance	30	Hericson Bezerra Gueiros	Mestre
Negociação, Conflitos e Processos Decisórios	30	Thiago Maciel Ferreira	Doutor
Empreendedorismo e Economia Criativa	30	Maurício de Siqueira Silva	Mestre
Design Thinking e Inovação	30	Thiago Maciel Ferreira	Doutor
Competências em Liderança	30	Girleno Costa Pereira	Mestre
Comunicação Interpessoal	30	Austriclíneo Bezerra de Andrade Neto	Mestre
Inteligência Da Execução	30	Thayse Pinto Cândido Padilha	Mestra
Produtividade Em Gestão	30	Miguel Antônio de Oliveira Alves	Mestre
Metodologia do Trabalho Científico	30	Edmilson José de Sá	Doutor
<b>TOTAL</b>	<b>390</b>		

\* Fonte:(PPC, 2022, p. 17 e 18).

#### 2.8.4 Do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Nível de Especialização em Gestão Pública:

O Curso destina-se aos Profissionais formados na área da: administração, gestão, contabilidade, logística, tecnologia, vendas e marketing como também é indicado para profissionais de qualquer área do conhecimento que tenham objetivo de assumir cargos gerenciais. O Curso MBA em Gestão Pública do CESA, irá discorrer de forma específica, prática, teórica e didática. Além disto, pretende desenvolver nos alunos habilidades gerenciais e estimular a construção de suas carreiras profissionais. A demanda do Curso não envolve apenas os profissionais que já atuam no setor público, mas uma parcela da população que deseja ingressar no setor público, por meio de concurso público, ou ainda como prestadores de serviços.

Esse Curso tem como objetivo geral:

Desenvolver competências profissionais voltadas para a formulação, implementação e gerenciamento de políticas públicas e de processos de gestão para prover um serviço de qualidade, garantir a efetividade das instituições públicas e contribuir para atender as necessidades da sociedade, tornando-os aptos a conhecimento e foco em gestão, indispensáveis à formação de novos profissionais com visão ampla da administração, tecnologia, técnicas e estratégias adequadas para o bom funcionamento das instituições governamentais e sociais (PPC, 2022 p.10).

#### Quadro 5 - Matriz Curricular do Curso de Especialização MBA em Gestão Pública, com descritivo do Corpo Docente:

Disciplinas	CH	Nome do Prof.	Titulação
Políticas Públicas	30	Maria do Rosário da Silva	Mestra
Análise de Políticas Públicas	30	Miguel Antônio de Oliveira Alves	Mestre
Negociação e Administração de Conflitos	30	Thiago Maciel Ferreira	Doutor
Políticas Públicas e Educação	30	Virgínia Spinassé de Melo	Mestra
Ética na Administração Pública	30	Hericson Bezerra Gueiros	Mestre
Gestão Municipal	30	Girleno Costa Pereira	Mestre
Economia no Setor Público	30	Maurício de Siqueira Silva	Mestre
Licitação e Gestão de Contratos	30	Thayse Pinto Cândido Padilha	Mestra
Políticas de Desenvolvimento Econômico e Regional	30	Girleno Costa Pereira	Mestre
Planejamento Estratégico no Setor Público	30	Austriclíneo Bezerra de Andrade Neto	Mestre
Ciência Política	30	Thayse Pinto Cândido Padilha	Mestra
Processo Decisório	30	Thiago Maciel Ferreira	Doutor
Metodologia do Trabalho Científico	30	Edmilson José de Sá	Doutor
<b>TOTAL</b>	<b>390</b>		

\*Fonte: (PPC,2022, p. 17 e 18).

#### 2.8.5 Projeto Pedagógico do Curso de Especialização MBA em Marketing e Negócios Digitais

O Curso destina-se aos Profissionais formados nas áreas da: administração, gestão, contabilidade, logística, tecnologia, vendas e marketing como também é indicado para profissionais de qualquer área do conhecimento que tenham objetivo de assumir cargos gerenciais. O Curso MBA em Gestão Estratégica e Negócios Digitais do CESA, irá discorrer de forma específica, prática, teórica e didática. Além disto, pretende desenvolver nos alunos habilidades gerenciais e estimular a construção de profissionais com um perfil dinâmico e

inovador, interessados em adquirir conhecimentos e atualização nos temas inerentes à Marketing e Negócios Digitais.

O Curso tem como objetivo:

Desenvolver no profissional competências em Marketing e Negócios Digitais proporcionando um diferencial de mercado em sua carreira, bem como, capacitar estes profissionais, que buscam se aprofundar em conceitos de comunicação e marketing digital. O programa ainda permite o desenvolvimento de habilidades interpessoais fundamentais aos líderes do futuro (PC, 2022, p. 10).

#### Quadro 6 – Matriz Curricular do Curso de Especialização MBA em Marketing e Negócios Digitais:

Disciplinas	CH	Nome do Professor	Titulação
Marketing Corporativo	30	Maria do Rosário da Silva	Mestra
Liderança e Novos Negócios	30	Thiago Maciel Ferreira	Doutor
Produtividade em Gestão	30	Miguel Antônio de Oliveira Alves	Mestre
Fundamentos Estratégicos de Marketing	30	Virgínia Spinassé de Melo	Mestra
Trade Marketing	30	Maurício de Siqueira Silva	Mestre
Gestão Estratégica de Preços	30	Miguel Antônio de Oliveira Alves	Mestre
Branding	30	Girleno Costa Pereira	Mestre
Marketing de Serviços e Relacionamento	30	Thiago Maciel Ferreira	Doutor
Comportamento e Experiência de Consumo	30	Hericsom Bezerra Gueiros	Mestre
Marketing Digital	30	Austriclíneo Bezerra de Andrade Neto	Mestre
Métricas e Analytics	30	Thayse Pinto Cândido Padilha	Mestra
Plano Estratégico de Marketing	30	Girleno Costa Pereira	Mestre
Metodologia do Trabalho Científico	30	Edmilson José de Sá	Pós-Doutor
<b>TOTAL</b>	<b>390</b>		

\*Fonte: (PPC, 2022, p. 17 e 18).

### 3 VOTO

Pelo exposto, considerando o credenciamento institucional em vigor, por força do Parecer CEE/PE nº 091/2017 - CES, deste Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), fica credenciado o Programa Institucional de Pós-Graduação em Gestão e Negócios do Centro de Ensino Superior de Arcoverde (CESA), mantido pela Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde (AESA), Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 11.462.454.0001-09, autorizando-se oferta de cursos de pós-graduação, *lato sensu*, em nível de especialização, MBA em Gestão de Negócios e Empreendedorismo; MBA em Liderança e Inovação; MBA em Gestão Pública e MBA em Marketing e Negócios Digitais, na modalidade presencial, obedecida a Matriz Curricular e o modo de sua integralização apresentadas, neste Parecer, com 100 (cem) vagas por curso, divididas em turmas com no máximo 50 (cinquenta) estudantes, com funcionamento na Rua Gumercindo Cavalcanti, 420, São Cristóvão, em Arcoverde – PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 56512-902, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Fica referendado o Regimento do Programa Institucional de Pós-Graduação em Gestão e Negócios, que deve receber carimbo e assinatura do Presidente deste Conselho Estadual de Educação de Pernambuco para os efeitos legais.

É o Voto.

Dê-se ciência à interessada.

#### **4 CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 30 de novembro de 2022.

JÚLIO CESAR GALINDO BORBA – Presidente e Relator  
ELLY ANDERSON TEODOSIO DA SILVA – Vice-Presidente  
ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO  
FABIANA DA SILVEIRA XAVIER  
INÁCIO JOSÉ FEITOSA NETO  
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DOS SANTOS  
TARCIA REGINA SILVA

#### **5 DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 07 de dezembro de 2022.

**Antônio Henrique Habib Carvalho**  
**Presidente**